



COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA SOB A PERSPECTIVA DA JUSTIÇA ABERTA: PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

JUDICIAL COOPERATION FROM THE PERSPECTIVE OF OPEN JUSTICE: PROMOTING ACCESS TO JUSTICE

Fabiane Cristina dos Santos¹

Palavras-chave: Acesso à justiça; cooperação judiciária; justiça aberta.

Keywords: Access to justice; judicial cooperation; open justice.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) assegurou direitos e garantias fundamentais aos cidadãos, contudo, diante de promessas que não foram realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, o Poder Judiciário passou a ser intensamente acionado para a resolução de conflitos (BEZERRA, 2022). A explosão dos litígios suscitou o debate sobre reforma do Poder Judiciário, que se concretizou principalmente com a EC nº 45/2004, que foi influenciada pela perspectiva neoliberal, como se observa na previsão do princípio da duração razoável do processo e da criação do CNJ em atenção à preocupação com padrões de eficiência e gestão administrativa (BEZERRA, 2022).

No entanto, a EC nº 45/2004 não põe fim ao debate sobre o aprimoramento da administração da justiça, uma vez que as demandas continuam a se multiplicar e exigem tratamento justo e adequado, de maneira que se assegure o efetivo acesso à justiça. Nesse sentido, a reforma do Poder Judiciário deve ser compreendida à luz de uma nova perspectiva, que não se limite ao aspecto quantitativo, mas que considere a efetivação dos direitos fundamentais e enfrente as permanentes violações desses direitos: a justiça aberta (BEZERRA, 2022).

¹ Mestre e doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialização em Direito do Trabalho pelo Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (IEC PUC Minas). Graduada em Direito pela PUC Minas. Advogada. Pesquisadora científica do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da UFMG. E-mail: fabianecs@live.com.



Com base

nessa premissa, o objetivo da pesquisa é analisar o potencial democratizante da cooperação judiciária, com base na Resolução nº 350 do CNJ, e sua adequação ao paradigma da justiça aberta. Como objetivos específicos, apresenta o conceito de justiça aberta, analisa a Resolução nº 350 do CNJ e apresenta o exemplo da experiência da cooperação judiciária interinstitucional em matéria previdenciário-trabalhista.

A hipótese central é a de que a cooperação judiciária nacional, prevista nos arts. 67 a 69 do CPC/2015 e na Resolução nº 350 do CNJ, é uma estratégia que contribui para promover o acesso à justiça, a efetividade dos direitos e a democratização da administração da justiça, de maneira que está em harmonia com valores e princípios da justiça aberta.

A metodologia empregada foi a pesquisa documental, adotando-se como marco teórico a ideia de justiça aberta, com fundamento defendida por Elena e Mercado (2018, p. 20-22), no artigo intitulado “Justicia Abierta: una aproximación teórica” e por Bezerra (2022), no artigo “Reforma do Judiciário em um Brasil dependente: justiça aberta como alternativa ao Consenso de Washington”.

A justiça aberta é definida como a aplicação ao sistema judicial da filosofia do governo aberto – que é uma filosofia político-administrativa, em construção, dotada de princípios e valores próprios (tais como transparência, participação cidadã, prestação de contas, *open data*, emprego de inovações tecnológicas), que articula modos de governança e tem como centro de atenção é o cidadão (CRUZ-RUBIO, 2015, p. 140-145; ELENA; MERCADO, 2018, p. 20-22).

São princípios da justiça aberta a transparência e acesso à informação; a prestação de contas; a participação e colaboração; a inovação e o uso de novas tecnologias. Dentre seus objetivos estão a ampliação do acesso à justiça e a equidade na sua aplicação, empoderamento legal (capacitando os cidadãos a entender, usar e moldar as leis) e fazer cumprir as regras do governo aberto (ELENA; MERCADO, 2018; CHAPMAN, 2018).

Nesse contexto, considerando a atribuição do CNJ de conduzir políticas judiciais a nível nacional, a edição de normas que sejam norteadas por princípios e valores da justiça aberta tem o condão de promover transformações no Poder



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Judiciário,

independentemente de mudanças constitucionais ou infraconstitucionais, conferindo-lhe legitimidade democrática (BEZERRA, 2022).

A cooperação judiciária tem amparo constitucional (art. 5º, incisos XXXVII e LII, e art. 37 da CRFB/1988) e infraconstitucional (arts. 26 a 41, 67-69, art. 260, §3º, CPC/2015), sendo definido como as interações, ou conjunto de instrumentos e atos que viabilizam as interações, que são realizadas tanto entre órgãos judiciários como também administrativos. Essas interações ocorrem de maneira consensual, flexível, dialógica, tendo por fim a colaboração com a gestão processual e a administração da justiça (CAMPOS, 2021; DIDIER JÚNIOR, 2021; CABRAL, 2021).

São princípios da cooperação judiciária nacional a celeridade, eficiência, concisão, instrumentalidade das formas, unidade da jurisdição nacional e o princípio da competência adequada, publicidade e dever de documentação, a inovabilidade e o princípio da conectividade (CAMPOS, 2021; DIDIER JÚNIOR, 2021; CABRAL, 2021; CHAVES JUNIOR, 2015).

A cooperação judiciária nacional viabiliza desde a elaboração de diagnósticos da realidade para subsidiar a formulação e execução de programas e políticas jurisdicionais até a racionalização das rotinas judiciárias, contemplando tanto o plano estratégico quanto jurisdicional (VASCONCELOS, 2021).

Um resultado empírico apresentado é a criação da Câmara Interinstitucional de Cooperação Previdenciário-Trabalhista (CICPT), com fundamento no Termo de Cooperação Interinstitucional nº 01/2017 TRT3/TRF1/PFEMG/INSS-GEXBH celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), a Justiça Federal de Minas Gerais (JFMG), o INSS (gerência executiva de Belo Horizonte) e a Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais (PFEMG). A realização de atos concentrados em regime de cooperação judiciária permitiu que, em dois casos inaugurais envolvendo o limbo jurídico previdenciário-trabalhista, fossem harmonizadas decisões proferidas por juízos distintos (Justiça Federal e Justiça do Trabalho) relativos a questões comuns (SANTOS, 2022).

Conclui-se que a cooperação judiciária nacional condiz com os valores e princípios da justiça aberta, como a promoção do acesso à justiça, a inovação e a participação, sendo que as interações dialógicas entre diferentes atores integrantes



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

ou não do sistema de justiça contribuem para a construção de políticas judiciárias e decisões judiciais destinadas a assegurar efetividade dos direitos fundamentais e conferir legitimidade democrática ao Poder Judiciário.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, André Augusto Salvador. Reforma do Judiciário em um Brasil dependente: justiça aberta como alternativa ao Consenso de Washington. In: LEONIDIO, Adalmir (org.). *Brasil: 200 anos de (in)dependência (1822-2022)*. Cap. 7, p. 196-213.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020. Estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências. *Diário de Justiça*, Brasília, 29 out. 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3556>. Acesso em: 11 abr. 2021.

CABRAL, Antônio do Passo. Fundamentos para uma teoria da cooperação judiciária: a revolução que se avizinha. In: DIDIER JÚNIOR, Fredie; CABRAL, Antônio do Passo. *Grandes Temas do Novo CPC – v. 16: Cooperação Judiciária Nacional*. Salvador: Podivm, 2021. Cap. 1, p. 23-60.

CAMPOS, Maria Gabriela. Os atos concertados entre os juízes cooperantes e o compartilhamento de competências jurisdicionais: a cooperação judiciária nacional e seus reflexos par ao sistema de competências. In: DIDIER JÚNIOR, Fredie; CABRAL, Antônio do Passo. *Grandes Temas do Novo CPC – v. 16: Cooperação Judiciária Nacional*. Salvador: Podivm, 2021. Cap. 11, p. 283-302.

CHAPMAN, Pedro. Priority commitments for access to justice and legal Empowerment. In: CHAPMAN, Pedro. *Opening justice: access to justice, open judiciaries, and legal empowerment through the Open Government Partnership*. Cap. 5, p. 16-20.

CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. Cooperação judiciária na Justiça do Trabalho. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*, Belo Horizonte, v. 61, n. 92, p. 107-130, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/27286/Revista%2092%20TRT%203%20Regiao-107-130.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 26 ago. 2020.

CRUZ-RUBIO, César Nicandro. O que é (e o que não é) governo aberto? uma discussão conceitual. *Rev. Temas de Administração Pública*, São Paulo, v. 10, n. 1, 2015, p.129-148. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/391963186_O_que_e_e_o_que_nao_e_governo_aberto_Uma_discussao_conceitual. Acesso em: 25 jul. 2025.



DIDIER JÚNIOR, Fredie. Ato concertado e centralização de processos repetitivos. In: DIDIER JÚNIOR, Fredie; CABRAL, Antônio do Passo. *Grandes Temas do Novo CPC – v. 16: Cooperação Judiciária Nacional*. Salvador: Podivm, 2021. Cap. 9, p. 227-242.

ELENA, Sandra; MERCADO, Julio Gabriel. Justicia abierta: una aproximación teórica. In: ELENA, Sandra (coord.). *Justicia abierta: aportes para una agenda en construcción*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ediciones SAIJ, 2018. E-book. p. 17-42.

SANTOS, Fabiane Cristina dos. *Cooperação judiciária interinstitucional: a institucionalização de um arranjo de governança na prevenção e no tratamento dos conflitos previdenciário-trabalhistas*. 2022. 321f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/54666>. Acesso em: 07 ago. 2025.

VASCONCELOS, Antônio Gomes de. As múltiplas dimensões da cooperação judiciária na administração da justiça brasileira. In: DIDIER JÚNIOR, Fredie; CABRAL, Antônio do Passo. *Grandes Temas do Novo CPC – v. 16: Cooperação Judiciária Nacional*. Salvador: Podivm, 2021. Cap. 6, p. 145-180.